

**Art. 4º-** A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de dezembro de 2021.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

Republicado por incorreção.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**PORTARIA Nº. 033/2021- SETUR-L, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada na edição 124 do D.O.M., em 11 de setembro de 2021, considerando as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal, através da Controladoria Geral do Município do Recife, que lhe conferem os artigos 2º e 5º, inciso V da Lei 17.867/2013, considerando a orientação quanto à gestão da Gratificação Especial de Eventos – GEV;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **MARILIA DUSE DE ALBUQUERQUE LIMA ALVES, Matrícula nº. 110.577-9**, de função de Gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos – GEV desta Secretaria como titular, e o servidor **JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº. 113.892-8**, de exercer a mesma função como suplente.

**Art. 2º** Designar o servidor **JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº. 113.892-8**, para exercer a função de Gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos – GEV desta Secretaria como titular, e o servidor **JONAS CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula nº. 108.484-4**, para exercer a mesma função como suplente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 06 de dezembro de 2021.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR**

**RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 09/2021**

EMENTA: Aprova o Projeto "LONGEVIDADE: ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO NAS ILPIs DO RECIFE"

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE – COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

**CONSIDERANDO**, a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIR, em sua reunião extraordinária, ocorrida, no dia 18 de novembro do corrente ano, o Projeto "Longevidade: articulação e promoção do envelhecimento ativo nas ILPIs do Recife", no valor total é de R\$ 1.847.213,08 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e oito centavos) elaborado e apresentado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC, CNPJ nº 03.970.166/0001-29, sediado na Rua da Assembleia, 67 Recife-PE, CEP-50030-130, com conceituada atuação junto ao público idoso e em especial as pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** autorizar o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2016, e ainda de acordo com o Edital 02/2019 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal, cujos recursos serão depositados na Conta Corrente do FMDPIR, e repassados para o CDC, a fim de proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 02 (dois) anos.

Recife, 01 de dezembro de 2021.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

**Cora Caçilda de Menezes Medeiros**  
Membro Governamental

**Frederico Call Muinhos**  
Membro Sociedade Civil

**Judith Pinheiro Silveira Borba**  
Membro Sociedade Civil

**EDITAL Nº 03/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS e DIREITOS HUMANOS, tendo em vista a retomada do Concurso Público por meio da Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021 publicada no Diário Oficial do Recife na edição de 21/10/2021, e de acordo com o Edital n. 01/2020, que deflagrou o concurso público, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS**

Data: 13/02/2022 (Domingo)

**PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 8h00  
Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min

**Provas Objetivas**

Cargo: Agente Administrativo da Assistência Social, Assistente em Acessibilidade na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, Assistente em Acessibilidade na Função de Braille e Educador Social

**Duração total das Provas: 3h00**

Permanência mínima: 2 horas, conforme alínea "f" do item 7.16, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2020.

**PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: 13h30min  
Horário de Fechamento dos Portões: 14h00

**Provas Objetivas**

Cargo: Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Assistente Social, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Pedagogo, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Terapeuta Ocupacional, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos – Nutricionista, Analista em Acessibilidade na função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais-Libras, Analista em Acessibilidade na função de Braille, Analista em Acessibilidade na Função de Guia Intérprete e Analista em Acessibilidade na função de Audiodescritor

Duração total das Provas: 4h00

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea "f" do item 7.16, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2020.

**2. LOCAIS DE PROVAS**

**2.1** As provas serão aplicadas na cidade do Recife/PE.

**2.2** Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, a partir do dia 17.12.2021.

**2.2.1** O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

**2.2.2** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

**2.2.3** É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

**2.3** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 7.7, Capítulo 7 do Edital nº 01/2020.

**2.4** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

**2.5** O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2020, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas, e neste Edital de Convocação.

**3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO**

**3.1** A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado de Pernambuco, para a cidade do Recife.

**3.2** Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de Pernambuco, conforme a evolução da Covid-19.

**3.3** No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

**3.4** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estarão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- O distanciamento social;
- As regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- A utilização de álcool em gel 70%;
- As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

**3.4.1** Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.

**3.4.2** Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual

**3.4.3** O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.

**3.4.3.1** Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.3 deste edital.

**3.5** As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

**3.6** Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

**3.6.1** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

**3.7** A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

**3.8** A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Recife, 03 de dezembro de 2021

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária do Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

**Secretaria de Habitação**

Secretária **MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.01.11.2019, celebrado em 26 de novembro de 2019, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a Empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.01.11.2019, celebrado em 26 de novembro de 2019,

**CONSIDERANDO:** o Ofício nº 50/2021 – GGAJ/SEHAB, de 18.11.2021; Autorização do Conselho de Política Financeira; Ofício nº 381/2021 – GAB/SEHAB, de 21.01.2021; Bloqueio de Saldo Orçamentário e Financeiro nº 2021.37.01.4.13; Ofício nº 002/2021 – GGHA/SEHAB, de 29.07.2021; Correspondência da CONTRATADA, de 08.11.2021; têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26.11.2021 e termo final o dia 25.11.2022.

**§1º.** O valor global do Contrato para o período ora prorrogado permanece R\$ 2.247.361,29 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos).

**§2º.** As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3701.16.482.2.160.2.861 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0100 e 0111.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Habitação a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 25 de novembro de 2021.

**MARIA EDUARDA MÉDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**  
Secretária de Habitação

**GERALDO AZEVEDO GUSMÃO FILHO**  
Empresa Processo Engenharia Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3701.01.11.2019, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Modalidade da Licitação: Concorrência.**  
**Base Legal: Art. 22, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.**  
**Processo de Licitação: Ata e Registro de Preços nº 165/2019-saúde, referente ao Processo Licitatório nº 004/2018, na modalidade de Concorrência nº 004/2019-CELGABPE, na condição de órgão participante ou "Carona".**  
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO E A EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA.**  
**Objeto:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.  
**Prazo:** 26.11.2021 a 25.11.2022.  
**Preço Global:** R\$ 2.247.361,29 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatorze reais e oito centavos).  
**Dotação Orçamentária:** nº 3701.16.482.2.160.2.861 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0100 e 0111.

**Recurso Financeiro: Recurso Ordinário - Não Vinculado**